

### LEI MUNICIPAL N° 3853 DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, ACRESCE O INCISO X NO ART. 56 E ART. 65-A NA LEI 3.765/2023 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Altera a redação do art. 11, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 11.** O quadro administrativo de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí é composto por:

I- 9 (nove) Agente Legislativo;

II- 4 (quatro) Auxiliar Legislativo;

III-7 (sete) Técnico Operacional;

IV- 4 (quatro) Guardião de Patrimônio;

V- 5 (cinco) Auxiliar de Limpeza;

VI- 1 (um) Técnico em Informática;

VII- 1 (um) Intérprete de Libras;

VIII- 2 (dois) motorista.

Art.2º. Acresce os incisos X e XI no art. 56, com a seguinte redação:

art. 56....

X - 2 (dois) Assessor Especial do Departamento da Mulher, nível CCL-2;

Art.3°. Acresce o art. 65-A, com a seguinte redação:

Art. 65-A. Compete ao Assessor Especial do Departamento da Mulher:



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PRESIDENTE

- Auxiliar na formulação, revisão e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao combate à discriminação contra as mulheres;
- II. Conduzir e apoiar pesquisas sobre a condição da mulher, incluindo a coleta e análise de dados para fundamentar políticas e programas;
- III. Monitorar e avaliar a implementação e eficácia das políticas, programas e projetos do departamento, sugerindo melhorias quando necessário;
- IV. Prestar assistência e orientação às mulheres que buscam apoio do departamento, direcionando-as aos serviços apropriados.

Art.4°. Altera o Anexo II da Lei, que passará a constar da seguinte forma:

#### Anexo II

### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

Cargo	Requisito
Secretário-Geral de Administração	Ensino médico completo, com, no mínimo, curso de especialização em gestão pública
Procurador Legislativo	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Consultor Legislativo	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino médio completo
Secretário de Orçamento e	Ensino superior completo em Contabilidade ou
Contabilidade	áreas correlatas e experiência na área
Controlador Legislativo	Ensino superior completo em Direito ou
	Contabilidade experiência na área
Ouvidor Legislativo	Ensino médico completo, com, no mínimo, curso
	de especialização em gestão pública
Assessor Especial da Presidência	Ensino médio completo
Assessor Especial do 1º Secretário	Ensino médio completo
Assessor Especial do 2º Secretário	Ensino médio completo
Assessor Especial do 1º Vice-President	Ensino médio completo
Assessor Especial do 2º Vice-Presidente	Ensino médio completo
Assessor Especial do 3º Vice-Presidente	<u>'</u>
Assessor Especial do Expediente	Ensino médio completo



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PRESIDENTE

Assessor Especial da Secretaria Geral	Ensino médio completo
Assessor Especial da Procuradoria	Ensino médio completo, cursando ensino superior em Direito
Assessor Especial do Departamento da Mulher	Ensino médio completo
Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 018/2024
Autores: Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente
Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador - 1º Secretário
Luiz Carlos Gomes
Vereador - 2º Secretário